

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 2 E SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA 2011

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2010 a 31/12/2010

MINISTÉRIO da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

SERVIÇO/ORGANISMO: IAPMEI, IP - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação

SIADAP 2											
Cargos	Total dirigentes	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%	Não Avaliados (a)	%
Dirigente Intermédio Grau I	9			2	25%	6	75%			1	11%
Dirigente Intermédio Grau II	25			10	40%	15	60%				
Dirigente Intermédio Grau III e inferior											
Coordenador Técnico (b)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Total	34	0		12	36%	21	64%	0		1	3%

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO DE 2011	
Total dirigentes	Dirigentes com objectivos fixados
8	8
24	24
32	32

SIADAP 3											
Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%	Não Avaliados (a)	%
Técnico Superior	225	0		68	32%	142	68%	0		15	7%
Assistente Técnico (e)	80	0		28	37%	48	63%	0		4	5%
Assistente Operacional	10	0		3	30%	7	70%	0			
Outra (c)		0		0		0		0			
Outra (c)		0		0		0		0			
Outra (c)		0		0		0		0			
Outra (c)		0		0		0		0			
Total	315	0		99	33%	197	67%	0		19	6%

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ANO DE 2011		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objectivos fixados
Técnico Superior	230	223
Assistente Técnico	77	73
Assistente Operacional	9	7
Outra (c)		
Outra (c)		
Outra (c)		
Total	316	303

Observações:

(a) Indicar, em Nota, os motivos justificativos da não avaliação.
 (b) Quando for responsável por uma unidade orgânica, avaliado pelo SIADAP2 (Artº 4º, al. d) Lei nº 66-B/2007)
 (c) Acrescentar a situação em causa (escrever), quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respectiva legislação específica
 (d) Inclui os trabalhadores avaliados pelo regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro
 (e) Inclui os Coordenadores Técnicos quando não avaliados pelo SIADAP 2

Legenda:

A - Corresponde a avaliação com base em ficha de avaliação (Objectivos e Competências/ou só competências quando utilizado o regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)
 P - Corresponde a avaliação feita por ponderação curricular

Motivos justificativos da não avaliação: 1 dirigente intermédio Grau I não reuniu 6 meses de serviço efectivo; 3 técnicos superiores não reuniram condições para contratualizarem objectivos; 12 técnicos superiores não reuniram 6 meses de serviço efectivo; e 4 assistentes técnicos não reuniram 6 meses de serviço efectivo.

NOTAS:



Quadro 2 - APLICAÇÃO DO REGIME TRANSITÓRIO POR SERVIÇO

Total de trabalhadores do serviço avaliados ao abrigo do regime previsto no artigo 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
				0

Observações: (a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respectiva legislação específica

NOTAS:

--